

Relatório do Controle Interno Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

Exercício de 2024

1. Normatização

Lei nº1061/2022 que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal nos termos do artigo 31 da Constituição Federal e artigo 59 da Lei Complementar nº101/2000, Cria a Unidade de Controle Interno do Município de Coronel Domingos Soares e dá outras providências.

2. Qualificação do(s) responsável(is) pelo Controle Interno no exercício de 2024 e pela emissão deste relatório

1.º CONTROLADOR	
Nome:Aparecida de Fátima Stelmach da Rosa	CPF:655.187.309-00
Período de responsabilidade:2025/2028	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(x) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Auxiliar administrativo	
Formação Acadêmica: (Apresentar cópia do documento comprobatório)	() Ensino Fundamental (X) Ensino Médio/Técnico (X) Superior (X) Pós-graduação/Mestrado/Doutorado
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses? () Sim, apresentar cópia dos certificados dos cursos recentes. (x) Não, justificar.	

3. Relação de Servidores

- ✓ Aparecida de Fátima Stelmach da Rosa, Brasileira, maior, casada, auxiliar Administrativo, pertencente ao quadro efetivo de servidores Municipais foi a público atuar na pasta do Controle Interno em 2025.

1. Atividades desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2024, realizadas especificamente na entidade a que se refere a prestação de contas:

Nº	Período avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada (1)	% ou amostra avaliada	Conclusão
1	2024		VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS	IN LOCO	100%	REGULAR
2	2024	LICITAÇÃO	VERIFICAÇÃO DE	IN LOCO	100%	REGULAR

			DOCUMENTOS			
3	2024	CONTABIL	VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS	IN LOCO E DIARIO OFICIAL	100%	REGULAR

2. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4

- ✓ A Câmara hoje possui uma equipe bem estruturada, sempre em busca de atualizações. Comparando com anos anteriores, posso afirmar que a ascensão da Câmara é favorável neste momento e deve continuar pautada nos princípios legais. Essa busca constante por informações e atualizações enriquece o conhecimento de todos, agregando mais credibilidade ao legislativo.

3. Síntese das avaliações

- ✓ O quadro de procedimentos deve conter ao menos as situações indicadas abaixo, podendo cada item/assunto ser subdividido conforme as situações verificadas pelo Controle Interno.

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	
Diretrizes contidas na LDO	REGULAR
Ações e programas do PPA previstos para o período	REGULAR
Execução Orçamentária	
Programação financeira e congelamento de dotações	REGULAR
Alterações Orçamentárias	
Créditos Suplementares	REGULAR
Créditos Especiais	REGULAR
Créditos Extraordinários	REGULAR
Gastos com Pessoal do Poder Legislativo (LRF)	
Apropriação contábil da Despesa com Pessoal	REGULAR
Despesa com Pessoal atende o limite (informar o % calculado)	1,78%
Limites Constitucionais	
Gastos do Poder Legislativo - (informar o % calculado) para limite máximo permitido de 7%	4,09%
Folha de pagamento da Câmara - (informar o % calculado) para limite máximo permitido de 70%	54%
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Compatibilidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) com os sistemas da entidade, como por exemplo as demonstrações contábeis e os relatórios de execução orçamentária (RREO) e gestão fiscal (RGF)	REGULAR

4. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório
 Não houve situações de Irregularidades ou de Ressalvas.
5. Demais ações desenvolvidas
 Não houve auditorias.

PARECER DO CONTROLE INTERNO - AVALIAÇÃO ANUAL DA
GESTÃO (PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO EXERCÍCIO
DE 2024)

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de Controle Interno no exercício financeiro de 2024, do CHEFE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ADILSON JOSÉ KULAKOWSKI, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Coronel Domingos Soares, 24 de março de 2025.



Aparecida de Fátima Stelmach da Rosa
Controladora Geral
Coronel Domingos Soares-Pr

ANEXOS DO RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO - PODER LEGISLATIVO

- 1) Cópia da documentação comprobatória da **formação acadêmica** do(s) responsável(is) pelo Controle Interno no exercício de 2024 e na data de entrega da prestação de contas e da participação em **cursos de capacitação** realizados nos últimos 60 meses (a partir de 01/01/2019) relacionados à atividade.
- 2) Cópia(s) do(s) Ato(s) de nomeação do(s) responsável(is) pelo Controle Interno para o exercício de 2024 e subsequentes.